

A REMOÇÃO DE CONTEÚDO DE PERSONALIDADES PÚBLICAS PELO FACEBOOK

Álerton Emanuel Poletto

alertonep@gmail.com

Mestrando em Direito do PPGD da Faculdade Meridional – IMED

O presente estudo delimita-se dentro do tema da dimensão da moderação de conteúdo de personalidades pública por plataformas privadas, em especial pelo Facebook. Assim, tem-se como objeto a identificação das regras do Facebook de moderação de publicações de personalidades públicas. Inicialmente, com o intuito de compreender a prática de moderação de conteúdo, cumpre evidenciar os exemplos e casos de moderação de contas de agentes políticos no Facebook.

Em se tratando de personalidades políticas no contexto da moderação das redes sociais, o nome do presidente brasileiro Jair Bolsonaro e do presidente norte-americano Donald Trump emergem no plano. Ambos presidentes tiveram contra suas contas decisões de moderação, seja pela exclusão de conteúdo até a suspensão da conta.

Em relação ao presidente Jair Bolsonaro, as medidas de moderação de conteúdo ocorreram em março de 2020, início da pandemia causada pelo COVID-19, quando o presidente publicou em sua conta no Twitter e Facebook dois vídeos sem máscara e promovendo aglomeração, com a justificativa de que o vídeo continha informações que poderiam colocar em risco a saúde pública, destacando que a desinformação poderia causar riscos reais às pessoas em contrair e transmitir COVID-19. Não obstante, o filho do presidente, Flávio Bolsonaro, também teve publicação removida ao compartilhar o vídeo mencionado.

Ainda no cenário brasileiro, o filho do presidente, Eduardo Bolsonaro, também foi alvo da moderação pelo Facebook. O perfil do deputado federal já sofreu restrições em duas oportunidades. A primeira publicação dizia respeito a informações falsas sobre relatório do Tribunal de Contas da União com dados sobre mortes por COVID, classificada, portanto, como "desinformação que pode causar dano físico" e que o proibiu temporariamente de publicar e comentar na rede social.

Mais recente, o Facebook removeu uma publicação do deputado federal Eduardo Bolsonaro questionando pesquisas eleitorais e vinculado com imagem de Adolf Hitler. Considerando a reiterada violação das regras de uso da plataforma, foi imposta uma medida de impedimento de postar na rede social por 30 dias, pela

justificativa de ser contrária aos padrões a indivíduos e organizações criminosas. Entretanto, a decisão moderadora foi revista pelo próprio Facebook informando que o post de Eduardo Bolsonaro foi removido indevidamente, sendo restaurado.

No cenário internacional, a moderação de conteúdo do Facebook recaiu sobre o deputado australiano, Craig Kelly, o qual teve sua conta no Facebook suspensa por uma semana, após a remoção de publicações com informações falsas sobre tratamentos do COVID-19.

No que tange ao ex-presidente norte-americano, Donald Trump, a relação entre o Facebook e o usuário é conturbada. Após diversas e reiteradas violações das regras do Facebook, dentre diferentes diretrizes, Trump foi suspenso da plataforma por tempo indeterminado, após a incitação ao ataque ao Capitólio.

Especialmente quanto às contas de figuras públicas na plataforma, o Facebook possui regras específicas para tratamento contra violações, dentre as quais são considerados o engajamento da conta, alcance e influência da exposição da personalidade pública, tendo em vista o temor de representarem um risco maior de danos ao violar as políticas.

A definição de quem seriam as figuras públicas no Facebook traduz-se em “funcionários do governo estadual e nacional, candidatos políticos para esses cargos, pessoas com mais de um milhão de fãs ou seguidores nas redes sociais e pessoas que recebem cobertura noticiosa substancial”.

Outrossim, destaca-se uma nova medida de restrição de contas de figuras públicas durante distúrbios civis, quando o perfil público atuar na rede social de modo a incitar ou promover eventos violentos ou agitação civil. De tal modo, a duração da restrição imposta pelo Facebook pode variar de um mês a 2 anos a critérios da empresa, conforme o grau de violação.

Portanto, o Facebook aplica seus Padrões da Comunidade às contas de personalidades públicas, mas com regras de aplicação diferentes as quais consideram o fator de engajamento na publicação, o que, inclusive, é considerado na hora de aplicar alguma medida contra a publicação.

Verifica-se que personalidades políticas abusam o uso das plataformas para o exercício do seu poder político, o que permite, ao mesmo tempo, a ampliação do poder das plataformas sobre seus usuários. Assim, tem-se o papel das redes sociais entre uma obrigação de combater esses abusos e moderar o conteúdo, em contraponto a inexistência de limites que permite silenciar agentes políticos.